Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.662 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 382, do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições a modificação de preços de passagens nos serviços de transporte coletivo,

CONSIDERANDO, que pelo ofício nº 413/75, de 20 de agosto de 1975, a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada a 18 de agosto corrente, o reajuste das passagens de ônibus circulares, pleiteado pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda, de C$ 0,70 (setenta centavos) para C$ 0,80 (oitenta centavos),

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas a proceder um aumento de C$ 0,10 (dez centavos), no preço das tarifas, perfazendo um total de C$ 0,80 (oitenta centavos) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

=/=/=/